



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 198/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 30/07/2024, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO
PERMANENTE O.C.M.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M.**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.991.234/0001-30 (Doc. SEI/GDF nº [146479050](#)), com Sede no SIA, Trecho 01, Lotes 630 a 780, Bloco 03, Sala 405, Edifício Praça Capital, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-900, neste ato, representado pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Vicente Pires, Brasília/DF, formado pelas empresas: **MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 11.450.144/0001-66 e **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.110.938/0001-95, Líder do Consórcio, conforme Termo de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139452187](#) p.3 a 12), a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [196305640](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [204065570](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [204078702](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº Processo SEI/GDF Nº [00112-00006362/2024-50](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. nº 198/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [145316639](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 647.648,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)** correspondente a aproximadamente **5,13% (cinco vírgula treze por cento)** do seu valor.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 137.924,04 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **1,09% (um vírgula zero nove por cento)** do seu valor.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 12.620.513,03 (doze milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e treze reais e três centavos)** para **R\$ 13.130.237,59 (treze milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 357/2026- NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [204077781](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE01561** (Doc. SEI/GDF nº [204740325](#)), datada de **02/06/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes CONTRATANTES, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M:

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 08/06/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/06/2026, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **204400895** código CRC= **396A0E21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00006362/2024-50

Doc. SEI/GDF 204400895

Criado por [ana.julia](#), versão 13 por [solange.correa](#) em 08/06/2026 14:46:41.